



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE abril DE 1991.
SORRISO - Telefone: (66) 3907-6955.

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 009/2023.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 179/91 de 05 de abril de 1991, que dispõe sobre a criação, organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT.

Conforme DECISÃO do Plenário na 528ª na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 31 de maio de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Implantação do serviço de parto no Município de Sorriso/MT;

Artigo 2º. Validar as seguintes ressalvas:

Que seja dado Prosseguimento a construção da Maternidade Municipal;

Que o serviço 24h seja uma exigência para o credenciamento.

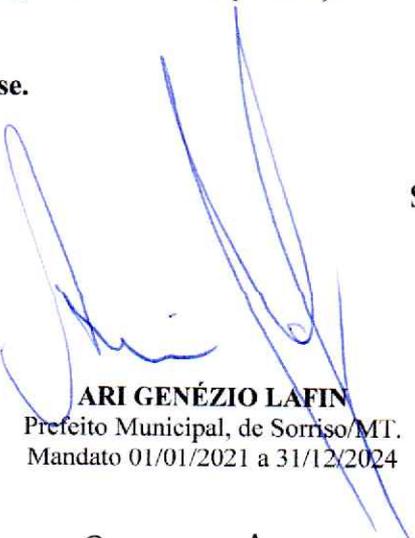
Artigo 3º. Aprovar a Implantação da Tabela SUS do serviço de parto no Município de Sorriso/MT;

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Homologado

Sorriso – MT, 05 de junho de 2023.



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal, de Sorriso/MT.
Mandato 01/01/2021 a 31/12/2024



BELIZIA SAPPER DE SOUZA
Vice-Presidente do CMS de Sorriso/MT.
Mandato 06/2022 a 04/2024